



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 668

Irauçuba-Ce, em 03 de novembro de 2021.

Ao Excentíssimo Senhor,  
**Rogério Barbosa Mesquita**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO  
CNPJ:02.353.380/0001-73

Recebi em 04/11/2021  
Às 08 horas e 24 minutos.  


Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pelo Prefeito em Exercício, Senhor **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Exceléncia, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 11.583,52 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA DE FÁTIMA MOTA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E DOAÇÃO DE TERRENOS À FAMILIAS CARENTES, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, ÁREA DESTINADA AO LAZER E AO ESPORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE VENHAM A SER DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

  
**Francisco Evaristo Lopes Maciel**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 102/2021.**

A sua Excelência  
**Rogério Barbosa Mesquita**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 11.583,52 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA DE FÁTIMA MOTA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E DOAÇÃO DE TERRENOS A FAMILIAS CARENTES, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, ÁREA DESTINADA AO LAZER E AO ESPORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE VENHAM A SER DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Assevera-se que a presente propositura é de grande valia, não só para os residentes no bairro Nossa Senhora de Fátima, bem como para toda população irauçubense, haja vista a necessidade de aquisição de um terreno com área territorial que possa contemplar a construção de diversas edificações destinadas para o bem estar social dos munícipes.

Neste sentido, inicialmente ressalta-se a importância da presente iniciativa, para as famílias de baixa renda, e consequente vulnerabilidade social, residentes no município de Irauçuba, pois a precípua destinação da presente aquisição será a construção de casas populares e também doação de terrenos para as famílias carentes, que se enquadrem nos requisitos e específicos de programas sociais, efetivando assim, com mestria, uma das principais políticas públicas do Executivo Municipal: promoção ao acesso a moradia digna.

Ademais, levando em consideração o tamanho expressivo da área desapropriada, pretende-se ainda, a autorização desta casa legislativa, para que este Executivo Municipal possa disponibilizar aos residente no Bairro Nossa Senhora de Fátima e circunvizinhos, edificações, como praça, áreas destinadas ao lazer e ao esporte e outros equipamento públicos que possa ser de interesse do Município facilitando, assim, o relacionamento e a interação social das pessoas, promovendo a ascensão social e econômica do Município.

Frise-se que as políticas públicas de lazer e esporte são estratégias para fomentar o bem-estar da sociedade, trazendo benefícios clínicos, humanísticos e



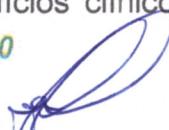
Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

[wwwираucuba.ce.gov.br](http://wwwираucuba.ce.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
GABINETE DO PREFEITO

consequentemente econômicos, na medida em que tornam os indivíduos mais saudáveis.

Destaca-se ainda que o esporte ganhou relevante importância na formação dos indivíduos, proporcionando a compreensão de valores com o respeito, diversidade, solidariedade, participação, companheirismo, espírito de equipe e outros, importantes para o desenvolvimento cognitivo do ser humano.

Salienta-se que resta comprovado que a desapropriação a qual se pleiteia a autorização, é revestida de interesse público inquestionável, e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 03 de novembro de 2021.

Francisco Evaristo Lopes Maciel

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69

[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 102 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 11.583,52 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA DE FÁTIMA MOTA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E DOAÇÃO DE TERRENOS A FAMILIAS CARENTES, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, ÁREA DESTINADA AO LAZER E AO ESPORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE VENHAM A SER DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

**Art.1º.** Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área total de 11.583,52 m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sede do Município de Irauçuba, de propriedade do Sra. Maria de Fátima Mota, CPF nº 674.125.483-87, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FRENTE):** Limitando-se 132,20 metros do vértice V15 (coordenadas N 9586294.8900; E 411528.3910) ao vértice V1 (coordenadas N 9586264.4490; E 411657.0400) com azimute 101°41'2", com a propriedade do senhor José Clerton Ferreira de Sousa, limitando-se 35,44 metros do vértice V2 (coordenadas N 9586231.9660; E 411640.4540) ao vértice V3 (coordenadas N 9586217.4870; E 411672.8000) com azimute 116°29'17", sendo 7,00 metros com a propriedade da senhora Maria Cristiane Rodrigues Carneiro e 28,44 metros com a propriedade da senhora Gleice Lopes Araújo e limitando-se 4,17 metros do vértice V3 (coordenadas N 9586217.4870; E 411672.8000) ao vértice V4 (coordenadas N 9586215.4790; E 411676.4540) com azimute 118°47'25" com a propriedade da senhora Gleice Lopes Araújo; **A LESTE (DIREITO):** Limitando-se 36,47 metros do vértice V1 (coordenadas N 9586264.4490; E 411657.0400) ao vértice V2 (coordenadas N 9586231.9660; E 411640.4540) com azimute 207°48'46", sendo 14,47 metros a Rua Maria Borges de Araújo e 22,00 metros com a propriedade da senhora Maria Cristiane Rodrigues Carneiro, limitando-se 30,87 metros do vértice V4 (coordenadas N 9586215.4790; E 411676.4540) ao vértice V5 (coordenadas N 9586185.1408; E 411670.7388) com azimute 190°40'7" com a propriedade do senhor Antônio Lopes Mota e limitando-se 41,88 metros do vértice V6 (coordenadas N 9586202.2790; E 411629.7448) ao vértice V7 (coordenadas N 9586150.8590; E 411660.2430) com azimute 199°25'22" com a propriedade do senhor Francisco



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

[www.ираucuba.ce.gov.br](http://wwwираucuba.ce.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Egberto Gomes Fortunato; **AO SUL (FUNDOS)**: Limitando-se 44,43 metros do vértice V5 (coordenadas N 9586185.1408; E 411670.7388) ao vértice V6 (coordenadas N 9586202.2790; E 411629.7448) com azimute 197°58'18" com a propriedade do senhor Francisco Egberto Gomes Fortunato, limitando-se 17,01 metros do vértice V7 (coordenadas N 9586150.8590; E 411660.2430) ao vértice V8 (coordenadas N 9586167.2240; E 411599.4030) com azimute 285°9'10" com a propriedade do senhor Francisco Egberto Gomes Fortunato, limitando-se 4,07 metros do vértice V8 (coordenadas N 9586167.2240; E 411599.4030) ao vértice V9 (coordenadas N 9586168.8690; E 411595.6790) com azimute 293°49'57" com a propriedade da senhora Maria Lopes Mota, limitando-se 12,26 metros do vértice V11 (coordenadas N 9586190.8780; E 411605.7340) ao vértice V12 (coordenadas N 9586194.8250; E 411594.3230) com azimute 289°25'3" com a propriedade do senhor José Clerton Ferreira de Sousa, limitando-se 19,32 metros do vértice V12 (coordenadas N 9586194.8250; E 411594.3230) ao vértice V13 (coordenadas N 9586199.5970; E 411575.4190) com azimute 284°10'3" com a propriedade do senhor José Clerton Ferreira de Sousa, limitando-se 61,89 metros do vértice V13 (coordenadas N 9586199.5970; E 411575.4190) ao vértice V14 (coordenadas N 9586221.9860; E 411517.7200) com azimute 289°58'18" com propriedade do senhor José Clerton Ferreira de Sousa; **A OESTE (ESQUERDO)**: Limitando-se 16,81 metros do vértice V9 (coordenadas N 9586168.8690; E 411595.6790) ao V10 (coordenadas N 9586184.0280; E 411602.9340) com azimute 25°34'32" com propriedade do senhor José Clerton Ferreira de Sousa, limitando-se 7,40 metros do vértice V10 (coordenadas N 9586184.0280; E 411602.9340) ao vértice V11 (coordenadas N 9586190.8780; E 411605.7340) com azimute 22°13'58" com propriedade do senhor José Clerton Ferreira de Sousa e limitando-se 73,68 metros do vértice V14 (coordenadas N 9586221.9860; E 411517.7200) ao V15 (coordenadas N 9586294.8900; E 411528.3910) com azimute 8°21'53" com propriedade do senhor José Clerton Ferreira de Sousa.

**Art. 2º.** A área cuja aquisição é autorizada pelo art. 1º da presente Lei, destina-se, cumulativamente, a:

- I. Construção de casas populares para famílias de baixa renda;
- II. Doação de terrenos a famílias carentes;
- III. Construção de praça;
- IV. Construção de área destinada ao lazer e ao esporte;
- V. Construção de outros equipamentos públicos que venham a ser de interesse do Município.

**Art. 3º.** O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

**Art. 4º.** O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 03 de novembro de 2021.

Francisco Evaristo Lopes Maciel  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000  
CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)

